



**Coren**<sup>RN</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA COREN/RN Nº 037/2019**

*Institui a Comissão para realização de estudos preliminares para obtenção da Nova Sede do Coren-RN.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o artigo 20º, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno em seu Art. 18, inciso XI;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017 da secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 540ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 24/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão para realização de estudos preliminares com o objetivo de embasar o termo de referência e o projeto básico para obtenção da Nova Sede do Coren-RN;

**Art. 2º**- Nomear como membros desta Comissão, abaixo listados:

- Roberta Maria Ferreira da Silva-Assessora Administrativa;
- Clécio de Souza Góis – Assessor da UIRC;
- José Orlando Fernandes de Jesus-Conselheiro;
- Aldeíse de Assis Costa- Agente de T.I.

**Art. 3º**- Nomear o Assessor da UIRC, Clécio de Souza Góis, como Coordenador da Comissão.

**Art. 4º** A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a Diretoria deste Regional, o documento referenciado por esta Portaria.

**Art. 5º** O Coordenador nomeado por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.


*Handwritten signature in blue ink.*


**Art. 6º** - Os Empregados Públicos de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

**Art. 7º** - O conselheiro, membro integrante da Comissão, terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 8º** - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 01 de março de 2019.

  
**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren-RN n.º 52113-ENF  
**Presidente**

  
**Walmira Maria de Lima Guedes**  
Coren-RN n.º 31018 -ENF  
**Conselheira Secretária**